

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**QUALIDADE DE VIDA: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

AMANDA DOS SANTOS SILVA

Chapadão do Sul - MS

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**QUALIDADE DE VIDA: SAÚDE E SEGURANÇA NO  
TRABALHO**

AMANDA DOS SANTOS SILVA

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rocío de Pilar López  
Cabana

Artigo científico apresentado como requisito parcial à aprovação do TCC para obtenção do grau de Bacharela em Administração, pelo Curso de Graduação em Administração, Campus de Chapadão do Sul da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Chapadão do Sul - MS

2021

## **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**

AUTORA: Amanda dos Santos Silva

ORIENTADORA: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Rocío del Pilar López Cabana

Aprovado pela Banca Examinadora como parte das exigências da disciplina de TCC, para obtenção do grau de Bacharela em Administração, pelo curso de Graduação em Administração da UFMS/CPCS.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rocío del Pilar López Cabana

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabrícia Jóisse Vitorino Carvalho

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

---

Prof. Dr. Wallace da Silva de Almeida

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

## **Agradecimentos**

Gratidão a Deus por ter me ajudado e me dado forças para enfrentar todos os obstáculos que surgiram no decorrer dos anos de graduação.

Agradeço aos meus pais, ao meu marido, aos meus irmãos e amigos que sempre me apoiaram e acreditaram em meus sonhos, me incentivaram nos momentos em que encontrei mais dificuldades.

Sou muito grata a todos os professores pelos ensinamentos no decorrer do curso, que contribuíram para a minha aprendizagem e desempenho.

# QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.

## Resumo

A qualidade de vida no trabalho é um fator primordial para o bem-estar dos colaboradores, prezando pela saúde e segurança no trabalho. Nessa perspectiva, o presente estudo tem como objetivo identificar o quantitativo de acidentes e óbitos derivados do trabalho, fazendo três recortes: em nível nacional, considerando os dados gerais do Brasil; em nível estadual, tendo em conta os dados do Estado de Mato Grosso do Sul; e em nível municipal, analisando os dados do município de Chapadão do Sul-MS. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental. Com base nas análises dos dados foi possível compreender que a quantidade de acidentes de trabalho no Brasil ainda possui números muito elevados que evidenciam as condições inseguras de trabalho no país. Também foi possível identificar que o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um aumento na quantidade de óbitos ocasionados por acidentes de trabalho e maior incidência de acidentes de trabalho nas cidades mais populosas. Já a cidade de Chapadão do Sul teve em 2020 uma redução nos números de acidentes de trabalho em relação aos anos anteriores.

**Palavras-chave.** Qualidade de vida no trabalho; Segurança no trabalho; Acidentes de trabalho.

# **QUALITY OF LIFE: HEALTH AND SAFETY AT WORK**

## **ABSTRACT**

Quality of life at work is a key factor for the well-being of employees, valuing health and safety at work. From this perspective, this study aims to identify the number of accidents and deaths resulting from work, making three points: at the national level, considering general data for Brazil; at the state level, taking into account data from the State of Mato Grosso do Sul; and at the municipal level, analyzing data from the city of Chapadão do Sul-MS. Therefore, a bibliographical and documentary research was carried out. Based on data analysis, it was possible to understand that the number of work accidents in Brazil still has very high numbers that show the unsafe working conditions in the country. It was also possible to identify that the State of Mato Grosso do Sul showed an increase in the number of deaths caused by work accidents and a higher incidence of work accidents in the most populated cities. In 2020, the city of Chapadão do Sul had a reduction in the number of work accidents compared to previous years.

**Key words:** Quality of life at work; Safety at work; Accidents at work.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>9</b>
2.1	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO .....	9
2.2	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO .....	11
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>16</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>17</b>
4.1	DISCUSSÃO .....	27
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>29</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>30</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A qualidade de vida no trabalho é um tema muito importante para o bem-estar dos trabalhadores, tendo em vista que a maioria das pessoas passa a maior parte de seu tempo no trabalhando, assim a qualidade do ambiente laboral em que se encontram surte grande efeito em suas atividades e em seu bem-estar. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2021b, s. p.) o Brasil ocupa o segundo lugar, entre os países que compõem o grupo das vinte maiores economias do planeta (G20), com o maior número de óbitos por acidentes de trabalho, tendo uma taxa de mortalidade de 6 óbitos para cada 100 mil trabalhadores formais.

A qualidade de vida no trabalho reúne itens importantes para a proporção de um ambiente laboral de qualidade, entre esses itens encontra-se a saúde e a segurança. Para Barsano e Barbosa (2018) um ambiente laboral é composto por fatores interdependentes quando um desses ou vários fogem do controle podem ser ocasionadas as patologias que são compostas pelos acidentes e as doenças geradas pelo trabalho. Dessa forma, um ambiente laboral necessita proporcionar proteção e satisfação para seus colaboradores, o que resulta em aumento da produtividade, melhor qualidade de serviços, redução de índices de absenteísmo, doenças e acidentes de trabalho.

Segundo o índice Sodexo (2018) que tem o objetivo de medir a percepção dos trabalhadores brasileiros sobre a qualidade de vida no trabalho, no ano de 2018 foi obtida uma queda de 4%, em uma escala de 0 a 10 a nota foi de 6,21 pontos, menor do que ano de 2017, o resultado representa que a satisfação relacionada a itens como a interação social, apoio da gestão, ferramentas para compartilhar conhecimento, e o respeito oferecido ao colaborador no ambiente, demonstraram insatisfação.

Neste contexto, este trabalho tem como objetivo identificar o quantitativo de acidentes e óbitos derivados do trabalho, fazendo três recortes: em nível nacional, considerando os dados gerais do Brasil; em nível estadual, tendo em conta os dados do Estado de Mato Grosso do Sul; e em nível municipal, analisando os dados do município de Chapadão do Sul-MS.

Para atingir este objetivo foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, coletando dados secundários de diversos portais institucionais.

O presente trabalho é composto por cinco partes, iniciando por esta introdução. Em seguida, tem-se o referencial teórico, onde se discorre sobre os temas: qualidade de vida no

trabalho e saúde e segurança no trabalho. Na próxima parte, tem-se a metodologia. Logo, após, apresenta-se os resultados e a discussão da pesquisa e finalmente são apontadas as considerações finais onde conclui-se o tema abordado com base nos achados da pesquisa.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

Em 1950, foi apresentado pela primeira vez por Eric Trist o termo Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no instituto Tavistock, durante o desenvolvimento da abordagem sociotécnica da organização do trabalho, o foco estava voltado para a melhoria de produtividade, com o objetivo de minimizar conflitos e possibilitar aos colaboradores uma vida menos dificultosa, levando em consideração o indivíduo, o trabalho e a organização, tendo como base a reestruturação de tarefas. Esse sistema parte da ideia de que o processo produtivo depende da organização técnica e social para que possam ser alcançados seus objetivos (FERREIRA, 2013).

A qualidade de vida no trabalho é descrita como um conjunto de ações que uma empresa realiza para implantar melhorias e inovações, nos âmbitos gerencial, tecnológico e estrutural (FERREIRA, 2013; ALBUQUERQUE- FRANÇA, 1998) “dentro e fora do ambiente de trabalho, visando propiciar condições plenas de desenvolvimento humano para e durante a realização do trabalho” (ALBUQUERQUE- FRANÇA, 1998, p. 42). Sendo assim, pode-se dizer que uma organização deve estar interessada em oferecer uma melhor qualidade de vida no trabalho para seus colaboradores buscando a implantação de melhorias e inovações que irão contribuir para um ambiente de trabalho de qualidade e mais produtivo.

Ressalta-se que a qualidade de vida no trabalho é um preceito de gestão organizacional, o qual se demonstra através de um conjunto de normas, diretrizes e práticas no ambiente das condições da organização e das relações sociais e profissionais do trabalho, com o intuito de propiciar o bem-estar individual e coletivo dos trabalhadores, o que representa o

desenvolvimento pessoal destes e o exercício da cidadania organizacional nos ambientes de trabalho. (FERREIRA, 2016 apud KLEIN, PEREIRA, LEMOS, 2019).

A qualidade de vida no trabalho precisa de uma análise abrangente, pois a mesma está vinculada às atividades de saúde, segurança, melhora do clima organizacional (FERREIRA, 2013), motivação, satisfação no trabalho, aspectos econômicos como salários, incentivos e abonos (LACAZ 2003), participação nos lucros da empresa, criatividade, autonomia, grau de controle, quantidade de poder dos trabalhadores sobre o processo de trabalho (LAURELL; NORIEGA, 1989 apud LACAZ 2000, p. 159), abarcando também discussões recentes sobre “novas formas de organização de trabalho e novas tecnologias” (SATO, 1999 apud LACAZ, 2000, p. 152),

Desta forma é considerado fundamental o investimento em pesquisas sobre o clima organizacional para conhecer e entender aspectos essenciais sobre a motivação e satisfação dos trabalhadores, possibilitando informações para a melhora da QVT no local de trabalho (FERREIRA, 2013).

Para Ferreira (2013) quando uma pessoa está satisfeita com o trabalho geralmente é mais responsável e esforçada, no entanto quando se encontra insatisfeita, propende a faltar, se atrasar, a ter baixo envolvimento e rendimento, procurar outras oportunidades podendo até mesmo se demitir. Desta forma, a insatisfação no trabalho pode ocasionar ao absenteísmo e a rotatividade, também pode originar várias doenças como estresse, problemas de coração, pressão e úlceras, devido à tensão e pressão desenvolvidas no ambiente de trabalho, que por consequência podem gerar altos gastos com assistência médica nas organizações.

Segundo Siqueira (2011, p. 267) cinco dimensões integram o conceito de satisfação do trabalho:

satisfação com o salário, com os colegas de trabalho, com a chefia, com as promoções e com o próprio trabalho.

[... A] “satisfação no trabalho” representa a totalização do quanto o indivíduo que trabalha vivência experiências prazerosas no contexto das organizações. Assim sendo, cada uma das cinco dimensões de satisfação no trabalho compreende um foco, uma fonte ou origem de tais experiências prazerosas sendo, portanto, utilizadas as expressões “satisfação com...” (o salário, os colegas, a chefia, as promoções e o próprio trabalho). Investigar satisfação no trabalho significa avaliar o quanto os retornos ofertados pela empresa em forma de salários e promoção, o quanto a convivência com os colegas e as chefias e o quanto a realização das tarefas propiciam ao empregado sentimentos

gratificantes ou prazerosos.

Ainda, com relação à satisfação no trabalho, Callefi, Teixeira e Santos (2021, p. 107) assinalam:

Diversos autores encontraram relações entre uma alta satisfação no trabalho com um melhor desempenho nas organizações (Judge, Thoresen, Bono, Patton, 2001). Se de um lado, encontramos intervenções promissoras em organizações para promover a satisfação no trabalho (Harter, Schmidt, Hayes, 2002), de outro são recorrentes na literatura os estudos que abordam os impactos do trabalho sobre a saúde, explicitando casos em que a insatisfação e as condições laborais podem levar ao adoecimento do indivíduo (Carlotto & Câmara, 2007; Souza, Pereira, Oliveira, Pinho, Gonçalves, 2015).

Assim, ao tratar da qualidade de vida no trabalho é muito relevante relacioná-la com a segurança e saúde no trabalho sendo relevante destacar que em 1979 a (OMS) Organização Mundial da Saúde, considerou a importância e a necessidade de propiciar programas especiais voltados para a saúde dos trabalhadores com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida e trabalho nos países que estão em desenvolvimento. (FREITAS et al., 1985 apud LACAZ, 2000)

## 2.2 SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

As temáticas da produção e do trabalho, nos tempos atuais, estão se destacando em decorrência das mudanças expostas pela instabilidade ligada à incerteza dos mercados competitivos, à flexibilidade tecnológica, à quebra dos modelos administrativos tradicionais, ao progresso organizativo da classe trabalhadora e à conscientização política das sociedades civis. Todas estas transformações em andamento apresentam diversas inovações na prática da gestão, gerando novos conceitos e abordagens, requerendo dos grupos gerenciais competência e capacidade para lidar com os desafios do mercado, integrando, para tanto, os diversos fatores organizacionais, dando ênfase especial ao fator trabalho. Este fator se consolida na contemporaneidade como recurso estratégico fundamental, envolvendo objetivos de maior capacidade técnica e competência educacional, de criatividade, inovação e autonomia, de participação dos trabalhadores nos processos de tomada de decisões e de condições, e

ambientes de trabalho seguros, ligados a valores de satisfação e bem-estar (FERNANDES; TEIXEIRA, 1996).

Desta forma ao falar sobre qualidade de vida no trabalho não se pode deixar de ressaltar a relevância de ambientes de trabalho seguros. Neste sentido Mukai (2012, p. 81) afirma que a “questão da saúde e segurança no trabalho abrange a importância da atuação socialmente responsável por parte das empresas, no sentido de avaliar e identificar como sua atuação interfere na qualidade de vida de seus trabalhadores”.

Historicamente, a percepção coletiva dos trabalhadores de que o trabalho por eles realizado era fonte de exploração econômica e social, ocasionando prejuízos para a saúde e gerando adoecimento e morte, produziu sucessivas mobilizações sociais reivindicando ao Estado sua interferência nas relações entre patrões e empregados, com o intuito de reduzir os riscos ocupacionais (CHAGAS, SALIM, SERVO, 2012). Neste percurso histórico,

surtem então as primeiras normas trabalhistas na Inglaterra (Lei de Saúde e Moral dos Aprendizes, de 1802), que posteriormente foram seguidas por outras semelhantes nas demais nações em processo de industrialização (ROSEN, 1994, p. 302-315). A criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, logo após o final da Primeira Grande Guerra, mudou acentuadamente o ritmo e o enfoque das normas e práticas de proteção à saúde dos trabalhadores, sendo atualmente a grande referência internacional sobre o assunto (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012, p. 22).

No Brasil, a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) menciona no Art. 7º direitos trabalhistas urbanos e rurais, apontando no inciso: XIII – “duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”; XIV – “jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva”; XV – “repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos”; XXII- “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”; XXIII- “adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”; XXVIII- “seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa”; XXXIII- “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. Ainda, no seu Art 196 defende que

“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988, s. p.).

Assim, as organizações brasileiras têm o dever de oferecer ambientes de trabalho que outorguem segurança e saúde a seus colaboradores. Neste sentido é relevante mencionar que a segurança do trabalho analisa os diversos fatores que estão relacionados a acidentes e incidentes nas ações de trabalho, e tem como objetivo essencial prevenir acidentes, doenças ocupacionais e quaisquer outros danos que possam atingir a saúde do trabalhador. A mesma alcança seu propósito quando consegue proporcionar ao empregado e empregador um ambiente saudável e seguro para suas atividades laborais. (BARSANO, BARBOSA, 2018).

Para Mattos et al (2011 apud BARSANO; BARBOSA, 2018, p. 23) o reconhecimento de causas que geram a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais devem ser analisadas pela segurança do trabalho juntamente com outras ciências como, a medicina do trabalho, ergonomia, saúde ocupacional e segurança patrimonial. Estas áreas precisam avaliar os efeitos desses acidentes e doenças na saúde do trabalhador, e sugerir “medidas de intervenção técnica a serem instituídas nos ambientes de trabalho”.

Ainda mais, Mattos (2019) ressalta a importância de um planejamento para o desenvolvimento do trabalho de forma que evite perdas dos ativos tangíveis e intangíveis. Acidente de trabalho, doenças ocupacionais e outros danos à saúde do trabalhador são expostos como perdas intangíveis. Acredita-se que para prevenir as perdas intangíveis é necessária a elaboração de atividades e práticas sistêmicas que contribuam para o desenvolvimento do trabalho, eliminando possíveis falhas e desvios no processo. Em vista disso, para o autor é fundamental que a segurança e saúde do trabalhador sejam integradas na gestão da organização, de forma enfática, e não somente para o cumprimento da lei. Portanto, a existência de uma cultura de segurança no trabalho nas organizações é muito relevante.

Neste sentido, historicamente, o acidente nuclear ocorrido no ano de 1986 na Ucrânia, na usina Chernobyl, ocasionou a primeira conceituação do termo cultura de segurança no trabalho em seu relatório técnico explicando as violações e erros organizacionais que provocaram ou possibilitaram as condições desse desastre nuclear (CAMPOS; DIAS, 2012 apud BUFFON, AGUIAR, GODARTH, 2018).

Os riscos implicados nos diferentes processos de trabalho têm, nos últimos anos, recebido especial atenção por parte das empresas, visto que as legislações, tanto no nível nacional quanto no nível internacional têm estabelecido diretrizes de procedimentos de segurança, bastante específicas e rigorosas, a serem adotados na esfera do trabalho. No caso do Brasil, as normas regulamentadoras de segurança, as assim chamadas NRs, são elaboradas e monitoradas pelo Ministério do Trabalho; elas são parte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1978 e, portanto, regem o processo de trabalho no que refere à segurança e saúde do trabalhador. Estas normas estão em conformidade também com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência multilateral vinculada à Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário. As penalidades estabelecidas para as empresas que não cumprirem estas normas, particularmente no caso de acidentes de trabalho e acidentes envolvendo questões ambientais, concorrem também para que as preocupações com a segurança ganhem destaque dentre os aspectos gerenciais de uma empresa. Além de regulamentações e penalidades relacionadas à gestão do risco pelo Estado, em princípio preocupado com o custo social do processo produtivo, os riscos envolvidos no processo produtivo, sejam eles com consequências sociais ou uma ameaça ao capital, podem ser tão significativos ao ponto de inviabilizar a própria produção. Ou seja, o risco, hoje, independentemente mesmo de regulamentação rigorosa pelo Estado, é, de fato, preocupação central das empresas, pois tem potencial de afetar a produção e o lucro. (KNAUTH, LEAL, 2012. p. 116)

Assim, é relevante que nas organizações sejam verificadas as condições de trabalho, pois condições inadequadas no ambiente de trabalho repercutem na qualidade de vida do colaborador, no produto fabricado e na prestação do serviço executado (SILVA et al., 2002 apud SOUZA, et. al. 2010). Dessa forma, compreende-se que para fabricar um bom produto é necessário que o trabalhador esteja exposto a um ambiente que contribua para o processo de fabricação, para a prestação de serviços e outorgue condições favoráveis para o seu bem-estar, o que acarretará em uma produção com melhor qualidade. Ainda, “qualquer acidente que ocorra, resultando ou não em lesões aos funcionários acaba por gerar prejuízo econômico, uma vez que são creditados no custo de produção ou gerados direta ou indiretamente, revertendo em ônus para a organização” (MUKAI, 2012, p. 81).

Com relação aos acidentes de trabalho, Barsano, Barbosa (2018) relatam que as causas destes são complexas, mas existem três fatores que podem atuar diretamente ou indiretamente em um acidente, são eles: atos inseguros, que são atos voluntários ou involuntários do trabalhador, estes atos pode advir de: uma imprudência ou negligência; de condições inseguras, estas são provenientes dos fatores de risco que o trabalhador está exposto e o mesmo não tem nenhum controle; e por fim o fator pessoal de insegurança, quando o

colaborador não tem condições físicas, psíquicas ou a experiência necessária para executar as atividades laborais.

Pelo conceito previdenciário, segundo a Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 no Art. 19, acidente de trabalho é “o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados [...] provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho” (BRASIL, 1991, s. p.).

Já o ministério da saúde define o acidente de trabalho quando este acontece no local laboral ou no percurso do lar para o trabalho, resultando em lesão corporal ou funcional, e, por conseguinte o agravo na capacidade para o trabalho podendo acarretar também o óbito do trabalhador. Ainda assim, considera-se que os acidentes podem ser ocasionados por causas naturais e ausência de medidas de segurança, sendo necessário o uso de equipamentos para realização das atividades laborais e prática de exames periódicos.

Diante do impacto do trabalho na saúde dos trabalhadores existem várias entidades e programas que se encarregam de realizar relatórios, manuais, reuniões, entre outras ações, para cuidar da saúde e segurança dos trabalhadores em nível internacional e nacional.

Neste sentido cabe mencionar a relevância do papel da Organização Internacional do Trabalho, OIT, a qual foi constituída em 1919 e conta com a participação de 187 Estados-membros, permitindo a participação igualitária dos seus membros em todas as instâncias. A OIT parte do pressuposto da promoção da justiça social e tem como meta a oferta de oportunidade de trabalho decente e produtivo em conjunto com a liberdade, equidade, segurança e dignidade para a sociedade. A mesma categoriza o trabalho decente como uma condição primordial para a redução de impasses como a pobreza, desigualdades sociais e como estratégia para obtenção de uma governança democrática e estabelecimento do desenvolvimento sustentável (OIT, 2021a).

No Brasil, o Programa Trabalho Seguro, é um programa nacional de prevenção de acidentes de trabalho que visa a criação e execução de projetos e ações voltados à prevenção de acidentes de trabalho e o crescimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. O programa tem como objetivo fundamental contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil nos últimos anos. O programa desprende-se para a promoção da articulação entre as instituições públicas, federais, estaduais e municipais realizando uma aproximação da sociedade civil e seus respectivos membros

como empregados, empregadores, sindicatos, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS), instituições de pesquisas e de ensino. Defendendo que a união e participação de todos juntamente com a Justiça do Trabalho contribuem para a preservação de um ambiente de trabalho de qualidade (JUSTIÇA DO TRABALHO, 2021a).

Diante do exposto, entende-se que o ambiente de trabalho deve contribuir para a qualidade de vida e para execução das atividades laborais com plena segurança, sem oferecer perigo ou risco para a saúde do colaborador.

### **3 METODOLOGIA**

Tendo em consideração que o presente estudo teve como objetivo identificar o quantitativo de acidentes e óbitos derivados do trabalho, no Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul e na cidade de Chapadão do Sul, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental.

A pesquisa bibliográfica segundo Fonseca (2002, p.32) é aquela que é realizada:

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, [...] permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, [...] pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Desta forma, foram utilizadas referências teóricas já analisadas de livros e artigos científicos para melhor compreensão e embasamento do assunto abordado. Já a pesquisa documental se diferencia da bibliográfica pela natureza das fontes, pois esta se vale de dados que não receberam ainda um tratamento analítico como documentos, relatórios, tabelas, entre outros (GIL, 2008). Assim, foram coletados dados secundários correspondentes à quantidade de acidentes em decorrência do trabalho, número de óbitos ocasionados pelos acidentes, e dados relacionados às atividades laborais com maiores índices de acidentes de trabalho.

Desta forma, o processo de investigação ocorreu através de um levantamento de dados sobre os acidentes e óbitos ocasionados pelo trabalho no Brasil, no Estado de Mato Grosso do Sul e na cidade de Chapadão do Sul. A coleta de dados foi realizada em plataformas on-line,

de fontes governamentais e portais institucionais que disponibilizam informações sobre os acidentes e óbitos provenientes do trabalho, sendo eles: Organização Internacional do Trabalho; Observatório de Saúde e Segurança no Trabalho; DATASUS Tecnologia da informação a Serviço dos SUS; Jusbrasil; Acidentes de Trabalho e adoecimentos ocupacionais; Justiça do Trabalho; Instituto de Pesquisa Aplicada Econômica Aplicada (IPEA); Estatística de Acidentes de Trabalho; Lei Nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

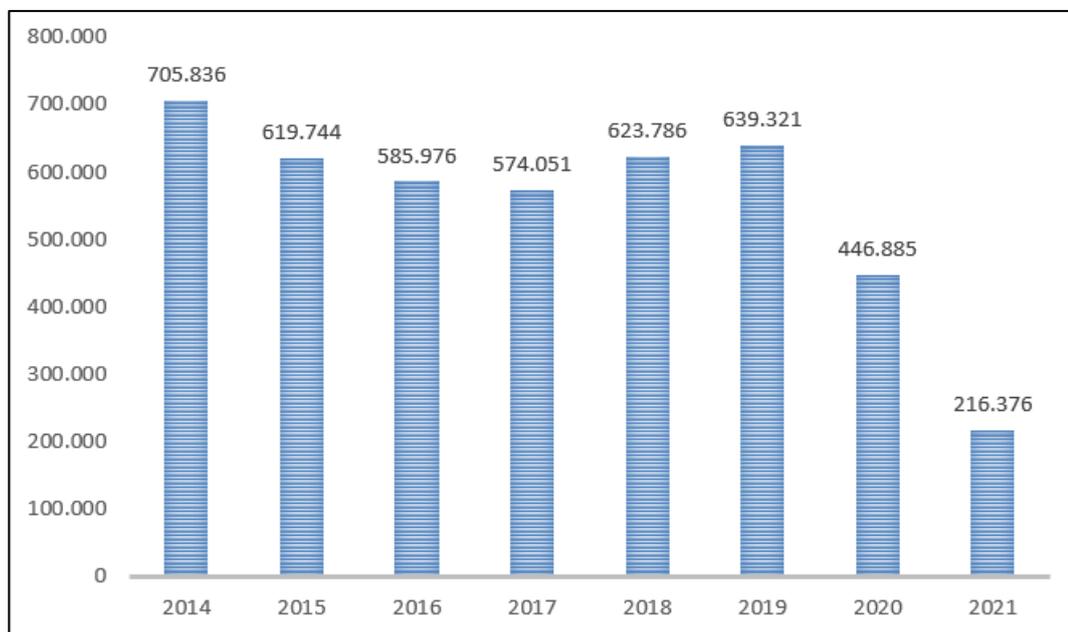
Com relação aos períodos analisados, estes foram apresentados de acordo com as informações disponibilizadas nos portais institucionais. Vários dos dados obtidos foram tabulados e apresentados em forma de tabelas ou gráficos, sendo logo descritos e analisados com o intuito de atingir o objetivo proposto.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Nesse tópico são apresentados os dados coletados assim como realizadas as análises correspondentes.

Segundo Barsano e Barbosa (2018,) o acidente de trabalho acontece de forma inesperada e este pode ocasionar lesão corporal e funcional, podendo provocar óbito, perda ou redução da capacidade de realizar as atividades laborais. Na ocasião em que não ocorre nenhuma das consequências citadas anteriormente ao colaborador ou ao patrimônio da empresa, denomina-se incidente.

Neste âmbito, o gráfico 1 apresenta a quantidade de acidentes de trabalho no Brasil a partir da data de 01/01/2014 a 07/06/2021.

**Gráfico 1** – Acidentes de trabalho no Brasil 2014 - 2021

Fonte: (CAT), Portal da Inspeção do Trabalho - Elaborado pela autora.

O ano de 2014 é marcado por ser o maior em número de acidentes atingindo 705.836 casos, os anos seguintes 2015, 2016, 2017 possuem uma queda na quantidade de acidentes chegando a registrar 574.051 acidentes em 2017, mas 2018 e 2019 a quantidade de acidentes volta a subir e no ano de 2020 cai significativamente apresentando um total de 446,885 casos. Com relação ao ano de 2021, até junho deste ano se tinha registrado uma quantidade de acidentes proporcional aos de 2020.

Essa diminuição no ano de 2020 pode ser explicada pelas implicações da atual pandemia. Em março de 2020 a covid-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia, segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), como medida de prevenção contra a covid-19 foi necessário o distanciamento social para a redução da disseminação do vírus. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Covid-19, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) segundo a análise do mercado de trabalho e saúde dos trabalhadores, identificaram um total de 7 milhões de pessoas trabalhando de forma remota (GÓES; MARTINS; NASCIMENTO - IPEA, 2021. s. p.). Dessa forma, pode-se inferir que uma das causas da diminuição da quantidade de acidentes de trabalho no ano de 2020 esteja relacionada ao trabalho remoto, mas também a outras implicações da pandemia de Covid-19. Mesmo assim, os números de acidentes de

trabalho nos anos de 2020 e 2021 (proporcionalmente) ainda são consideravelmente altos o que estipula a necessidade de atenção e vigilância nos ambientes de trabalho e a execução de práticas para combater os acidentes de trabalho.

Com relação aos tipos e motivos dos acidentes de trabalho com CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), estes podem ser: acidente típico de trabalho, que acontece na realização das atividades laborais; acidente de trajeto que acontece no percurso da casa ao trabalho; e as doenças provenientes do desempenho das atividades do trabalhador (JUSTIÇA DO TRABALHO, RAMOS 2020).

**Tabela 1** – Quantidade de acidentes de trabalho, por situação do registro e motivo, segundo os sexos, no Brasil.

Quantidade de Acidentes de Trabalho, por Situação do Registro e Motivo, segundo os sexos, no Brasil															
	TOTAL			Com CAT registrada									Sem CAT Registrada		
				Típico			Trajeto			Doença do Trabalho					
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
<b>Total</b>	<b>585.626</b>	<b>557.626</b>	<b>576.951</b>	<b>355.560</b>	<b>341.700</b>	<b>360.320</b>	<b>108.552</b>	<b>101.156</b>	<b>107.708</b>	<b>13.927</b>	<b>10.983</b>	<b>9.387</b>	<b>107.587</b>	<b>103.787</b>	<b>99.536</b>
Masculino	389.111	369.701	380.559	247.117	235.344	248.111	64.758	60.756	64.067	7.965	6.522	5.305	69.271	67.079	63.076
Feminino	196.493	187.914	196.370	108.423	106.345	112.188	43.794	40.400	43.641	5.960	4.461	4.082	38.316	36.708	36.459
Ignorado	22	11	22	20	11	21	-	-	-	2	-	-	-	-	1

Fonte: Justiça do trabalho - Ramos (2020, s. p.)

Através da tabela 1 pode-se interpretar a quantidade de acidentes de trabalho por situação do registro e motivo, segundo os sexos, no Brasil com CAT e sem CAT no período de 2016 a 2018.

No ano de 2018, o número dos acidentes típicos ocuparam 62% do total de ocorrências, 19% corresponderam à quantidade de acidentes de trajeto e 2% ao número de doenças provenientes de atividades laborais (JUSTIÇA DO TRABALHO, RAMOS, 2020).

Ainda, pode-se conferir na tabela 1 que houve uma menor quantidade de acidentes típicos e de trajeto, tanto para homens quanto para mulheres no ano de 2017. Enquanto os registros de doenças de trabalho diminuíram no período de 2016 a 2018, em ambos os sexos. Por outro lado, o sexo masculino apresentou 66% do total de acidentes em 2018, enquanto as mulheres apresentaram 34% do total nesse mesmo ano.

Com relação à CAT, segundo o Ministério do Trabalho e Previdência (2018, s. p.) esta:

é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional. A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, a comunicação deverá ser **imediate**. A empresa que não informar o acidente de trabalho dentro do prazo legal estará sujeita à aplicação de multa, conforme disposto nos artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/1999.

Dessa forma pode-se perceber a importância de uma empresa emitir a CAT, pois é um documento que serve para informar à Previdência Social sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e quando emitida de acordo com o prazo contribui para o acidentário, mas como apresentado na tabela 1 nos anos de 2016 a 2018 foram 310.910 os acidentes que não tiveram a emissão do documento, o que de fato se torna uma negligência por parte das empresas.

Neste sentido Ramos (JUSTIÇA DE TRABALHO, 2020) assinala que em 18% dos casos de acidentes do trabalho, o documento de registro CAT (Comunicação de Acidentes do Trabalho) não tem emissão efetuada o que prejudica a coleta de dados e a identificação dos acidentes.

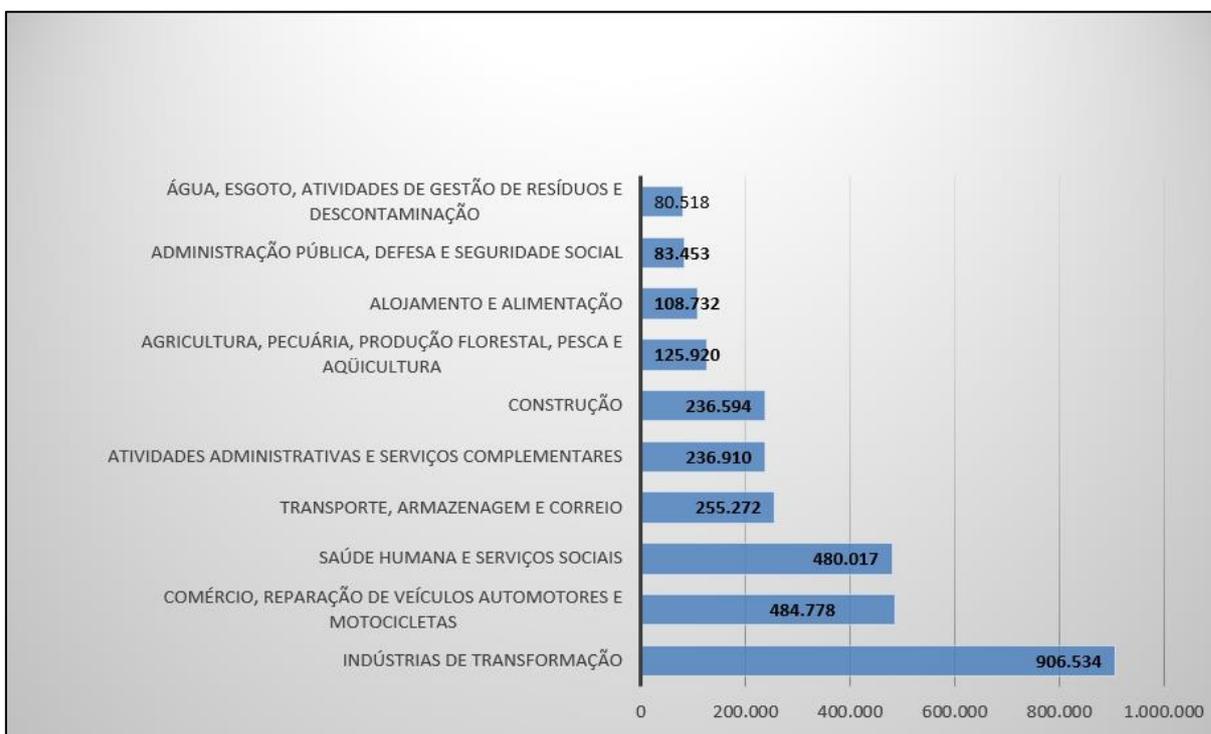
Por outro lado, ao tratar especificamente do ano de 2020 a OIT (2021b) afirmou que os técnicos e técnicas de enfermagem foram acarretados com a maior quantidade de acidentes provenientes do trabalho quando comparados com outras ocupações, obtendo um total de 34.979 registros de CAT.

E ao tratar sobre os acidentes de trabalho em termos econômicos, para o procurador do Ministério Público do Trabalho e cientista de dados Luis Fabiano de Assis (OIT, 2021.s.p.):

estima-se que doenças e acidentes do trabalho produzam a perda de 4% do Produto Interno Bruto global a cada ano. No caso do Brasil, esse percentual corresponde a aproximadamente R\$ 300 bilhões, considerando o PIB de 2020. Além dos incomensuráveis custos humanos e familiares, os custos econômicos desses acidentes e doenças se manifestam em gastos do sistema de saúde e do seguro social; e, no setor privado, em uma enorme redução da produtividade derivada de dias perdidos de trabalho acumulados de trabalhadores e trabalhadoras.

A seguir o gráfico 2 apresenta a quantidade de acidentes de trabalho por atividade econômica a partir do ano de 2014 ao primeiro semestre de 2021.

**Gráfico 2** – Atividades Econômicas com número elevado de acidentes de trabalho.



**Fonte:** Portal da Inspeção do Trabalho (2021, s. p.)

Pode-se observar que as atividades com menores números de acidentes de trabalho no período de 2014 até o primeiro semestre de 2021 são: Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação com um total de 80.518 acidentes, em seguida as atividades de Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, com um total de 83.453 acidentes de trabalho. Já as atividades que concentram maiores quantidades de acidentes são da Indústria de Transformação com 906.534 acidentes no período, seguida das atividades de Comércio Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas com 484.778 acidentes, e em terceira posição se encontram as atividades de Saúde Humana e Serviços Sociais com 480.017 resultados de acidentes.

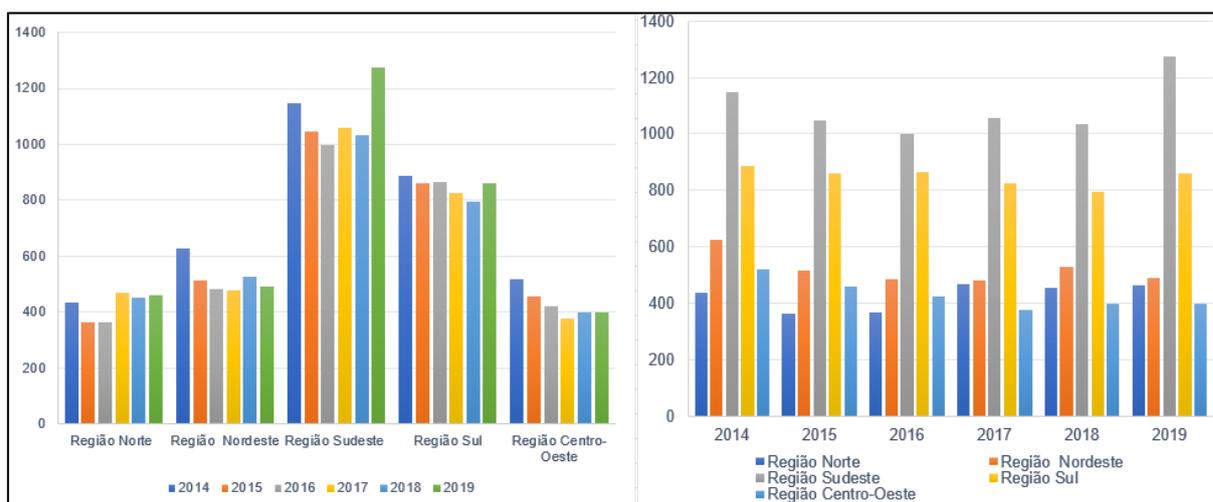
Como fica visível no gráfico 2 as atividades da Indústria da transformação concentram o maior número de acidentes de trabalho de forma radical. Sendo urgente a aplicação de ações corretivas que minimizem os acidentes nesta área de trabalho.

Em suma, com relação aos acidentes de trabalho, pode-se dizer que os números destas ocorrências no Brasil são consideravelmente altos, neste sentido:

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), monitorado pelo Ministério da Economia, contabilizou cerca de 38 milhões de empregados formais no final de 2018. Ao confrontar esses dados com o número de acidentes, chegamos a uma relação de 15 mil casos para cada milhão de trabalhadores. Para se ter uma ideia do que isso representa, na Itália, um dos países mais afetados pela pandemia de Covid-19, a incidência da doença na população foi de aproximadamente 3 mil pessoas infectadas para cada milhão de habitantes. Isto é, se os acidentes de trabalho no Brasil fossem uma doença infecciosa, sua capacidade de contágio seria cinco vezes maior do que a do coronavírus. (JUSTIÇA DO TRABALHO – RAMOS, 2020, s. p.).

Com relação ao número de óbitos que ocorreram devido a acidentes de trabalho, foi apresentado o gráfico 3 a seguir:

**Gráficos 3** - Número de óbitos que ocorreram devido a acidentes de trabalho entre o ano de 2014 a 2019, nas regiões do Brasil.



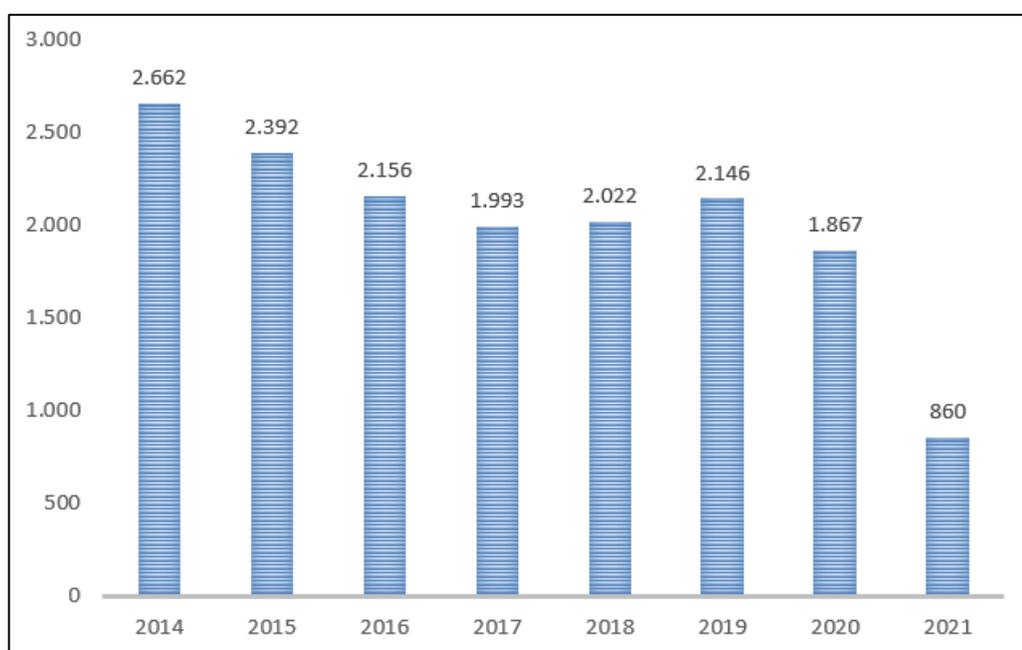
Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (2021). Elaborado pela autora.

O gráfico 3 apresenta o número de óbitos que ocorreram devido a acidentes de trabalho entre o ano de 2014 a 2019, nas regiões do Brasil, é possível observar que algumas regiões possuem maiores quantidades de óbitos como a Região Sudeste e a Região Sul e que no decorrer dos anos houve uma pequena regressão na quantidade de falecimento de trabalhadores na Região Sul e um aumento na Região Sudeste. As demais regiões expostas no gráfico possuem menores números de óbitos quando comparadas com as regiões Sul e Sudeste.

Contextualizando especificamente o ano de 2014, segundo a Medicina do Trabalho (2014) a quantidade elevada de acidentes de trabalho na região Sudeste é devido à grande população e a quantidade de indústrias existentes na localidade, somado ao número de empregos gerados no ano de 2012. Sendo assim, entende-se que na região sudeste concentra-se maior quantidade de trabalhadores o que proporcionalmente indicaria maiores números de acidentes.

O gráfico 4 a seguir apresenta a quantidade de números de óbitos no Brasil por consequência de acidentes de trabalho de 2014 ao primeiro semestre de 2021.

**Gráfico 4** – Acidentes com óbitos no Brasil



Fonte: (CAT), Portal da Inspeção do Trabalho. Adaptado pela autora.

Observa-se no gráfico 4 que o ano de 2014 é o maior em quantidade de acidentes com óbitos, nos anos seguintes o número tende a cair e oscilar levemente. No entanto, segundo dados da OIT, (2021) no período de 2012 a 2020 a taxa de mortalidade no Brasil foi de 6 óbitos a cada 100.000 vínculos de emprego no mercado de trabalho formal, sendo que a menor taxa registrada corresponde ao Japão com 1,4 óbitos a cada 100 mil vínculos (OIT, 2021), fica evidente que a saúde e a segurança do trabalhador brasileiro é um assunto que

merece atenção e precisa de prevenção para que haja redução, pois são altos os índices com com acidentes fatais.

Por outro lado, segundo a Justiça do Trabalho (2020), um estudo do Ministério do Trabalho realizado no ano de 2016 identificou grandes organizações, com mais de 100 colaboradores, que possuem regras de segurança, possuem a probabilidade de ter até três vezes menos acidentes de trabalho, em relação a pequenas empresas, trabalhadores autônomos ou informais e afirma que a prevenção além de reduzir os acidentes, favorece a delimitação das consequências ocasionadas no setor econômico devido aos acidentes de trabalho, sendo que, de acordo com o estudo os gastos para a reparação são elevados.

Com relação ao Estado de Mato Grosso do Sul, segundo a Justiça do Trabalho de Campo Grande (2021) o Estado totalizou 46 óbitos por acidentes de trabalho em 2020, um crescimento de 39% quando comparado com o ano de 2019. Ademais, as profissões com mais ocorrências de acidentes fatais foram caminhoneiro com 13, alimentador de linha de produção com 3, trabalhador agropecuário com 3, e por último tratorista agrícola com 2 óbitos, “o que corresponde a quase metade dos acidentes fatais de 2020” (JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, 2021).

A tabela 2 a seguir apresenta a relação dos acidentes de trabalho por cidades no ano de 2020.

**Tabela 2** - Acidentes de trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul, ano 2020.

<b>ACIDENTES DE TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ANO 2020</b>				
<b>CIDADES</b>	<b>Nº DE ACIDENTES</b>	<b>ANO</b>	<b>CIDADES</b>	<b>Nº DE ACIDENTES</b>
ALCINÓPOLIS	15	2020	JAPORA	1
AMAMBAI	27	2020	JARAGUARI	13
ANASTACIO	53	2020	JARDIM	39
ANAURILANDIA	11	2020	JATEI	4
ANGELICA	57	2020	JUTI	24
APARECIDA DO TABOADO	268	2020	LADARIO	5
AQUIDAUNA	86	2020	LAGUNA CARAPÁ	14
ARAL MOREIRA	7	2020	MARACAJU	81
BANDEIRANTES	18	2020	MIRANDA	78
BATAGUASSU	83	2020	MUNDO NOVO	13
BATAYPORÃ	20	2020	NAVIRAI	154
BELA VISTA	42	2020	NIOAQUE	16
BODOQUENA	15	2020	NOVA ALVORADA DO SUL	39
BONITO	35	2020	NOVA ANDRADINA	135
BRASILANDIA	37	2020	NOVO HORIZONTE DO SUL	5

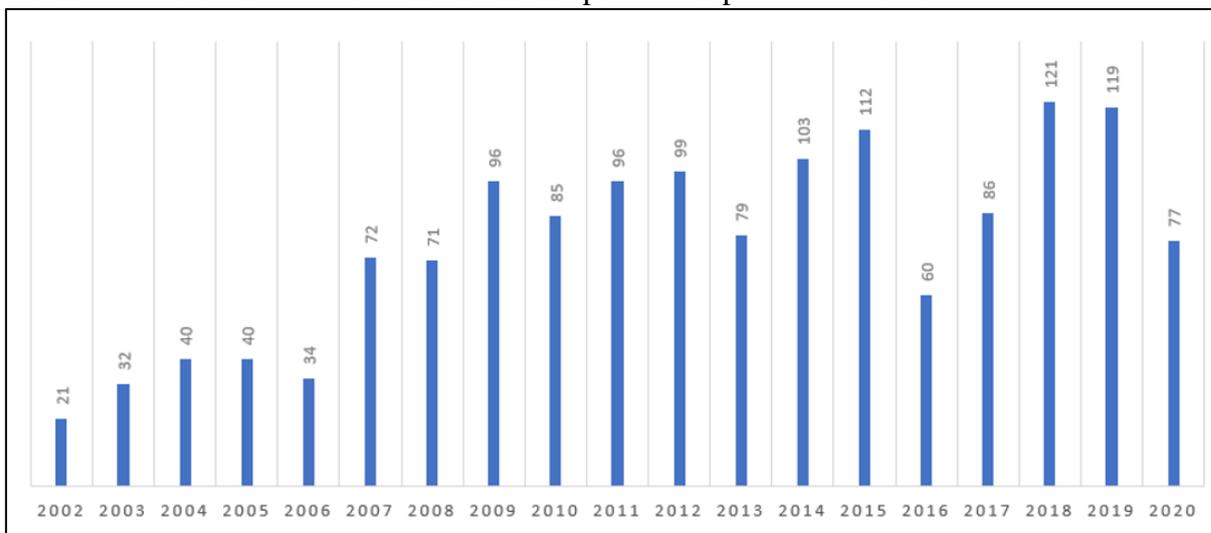
CAARAPÓ	88	2020	PARANAIBA	93
CAMAPUA	27	2020	PARANHOS	4
CAMPO GRANDE	2760	2020	PARAISO DAS AGUAS	26
CARACOL	8	2020	PEDRO GOMES	5
CASSILANDIA	59	2020	PONTA PORÁ	215
CHAPADAO DO SUL	77	2020	PORTO MURTINHO	49
CORGUINHO	12	2020	RIBAS DO RIO PARDO	100
CORONEL SAPUCAIA	4	2020	RIO BRILHANTE	82
CORUMBA	171	2020	RIO NEGRO	7
COSTA RICA	59	2020	RIO VERDE DE MT	34
COXIM	52	2020	ROCHEDO	10
DEODAPOLIS	9	2020	SANTA RITA DO PARDO	14
DOIS IRMAOS DO B	20	2020	SELVIRIA	19
DOURADOS	885	2020	SETE QUEDAS	6
ELDORADO	19	2020	SIDROLANDIA	125
FIGUEIRAO	5	2020	SONORA	74
FATIMA DO SUL	17	2020	SÃO G DO OESTE	186
GLORIA DE DOURADOS	1	2020	TACURU	10
GUIA LOPES LAGUNA	18	2020	TAQUARUSSU	2
IGUATEMI	15	2020	TERENOS	44
INOCENCIA	25	2020	TRES LAGOAS	516
ITAPORA	21	2020	VICENTINA	1
ITAQUIRAI	76	2020	AGUA CLARA	82
<b>IVINHEMA</b>	<b>47</b>	<b>2020</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.574</b>

**Fonte:** INSS- Tratamento e Analise: SmartLab – Elaborado pela autora.

A tabela 2 de acidentes de trabalho no estado de Mato Grosso do Sul, apresenta uma relação das cidades do Estado e respectivamente a quantidade de acidentes de trabalho em cada uma delas. Como pode ser observado, as cidades que possuem os maiores números de acidentes de trabalho são Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã, as mesmas são consideradas as mais populosas do Estado segundo Armôa (2020).

Com o objetivo de promover conscientização sobre a prevenção contra acidentes de trabalho todos os anos acontece o Movimento Abril Verde, um mês de conscientização relacionado à saúde e segurança no trabalho. No estado de Mato Grosso do Sul, instituições de algumas cidades refletem a cor verde em suas fachadas como estratégia para chamar atenção dos habitantes, juntamente com o Grupo CCR que mostra mensagens em painéis eletrônicos nas rodovias com a intenção de conscientização sobre acidentes de trabalho (Justiça do Trabalho, 2021).

Com relação o município de Chapadão do Sul-MS o gráfico 5 apresenta os acidentes de trabalho ocorridos nesta cidade no período de 2002 a 2020.

**Gráfico 5** – Acidentes de trabalho no município de Chapadão do Sul-MS.

Fonte: IBGE (2020) – Elaborado pela autora.

O gráfico 5 apresenta dados sobre a quantidade de acidentes de trabalho da cidade de Chapadão do Sul MS, desde do ano de 2002 até 2020, observa-se que os números tiveram aumento significativo a partir do ano de 2007, sendo o ano de 2018 o que registrou a maior quantidade de acidentes, totalizando 121 ocorrências.

No ano de 2020 a cidade registrou 77 acidentes de trabalho, sendo um com óbito. Chapadão do Sul ocupa a 20ª posição na relação de acidentes de trabalho no estado de Mato Grosso do Sul, segundo dados do IBGE (2020, s.p). Dessa forma, podemos analisar que a cidade de Chapadão apresentou uma redução na quantidade de acidentes de trabalho no ano de 2020 em comparação com os anos anteriores, de 2018 e 2019, o que é de grande valia para os trabalhadores, os empresários da cidade, o setor econômico e da saúde.

A tabela 3 a seguir apresenta as ocupações com mais ocorrências de notificações de acidentes de trabalho na cidade de Chapadão do Sul, no período do ano de 2012 a 2020.

**Tabela 3** - Ocupação com mais notificações de acidentes de trabalho em chapadão do sul (2012-2020)

<b>OCUPAÇÃO COM MAIS NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO EM CHAPADÃO DO SUL.</b>	<b>NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES</b>
TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	58
MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	52
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	39
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	33
TRATORISTA AGRÍCOLA	30
OPERADOR DE MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	26
SOLDADOR	19
SERVENTE DE OBRAS	19
TRABALHADOR DA PECUÁRIA (BOVINOS CORTE)	18
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	16

**Fonte:** INSS: SmartLab (2021). Elaborado pela autora.

De acordo com a tabela 3 as profissões com mais notificações de acidentes de trabalho na Cidade de Chapadão do Sul são: Trabalhador volante da agricultura com 58 registros, Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais) com 52 e Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares que apresenta 39 notificações.

Através desses dados pode-se observar que as ocupações com maiores quantidades de ocorrências precisam de um olhar atencioso por parte das autoridades da cidade ligadas a saúde e a segurança no trabalho, para que haja descobertas das possíveis causas que contribuem para os acidentes, sendo geradas medidas de prevenção e conscientização aos trabalhadores e empregadores das respectivas áreas, dessa maneira acredita-se que possa haver uma redução nos números apresentados.

#### 4.1 DISCUSSÃO

Diante dos dados apresentados percebe-se que os acidentes de trabalho no Brasil possuem cifras elevadas, no entanto como apontado na pesquisa o número de acidentes diminuiu no ano de 2020 e 2021, uma redução que pode estar associada às implicações da pandemia do Covid-19 em que aproximadamente 7 milhões de pessoas estariam trabalhando de forma remota.

Por outro lado, se ressaltou a relevância da CAT, a qual é um documento emitido com o objetivo de reconhecer um acidente de trabalho típico, de trajeto ou de doença ocupacional, e como foi apontado durante os anos de 2016 a 2018 a quantidade de ocorrências sem CAT registrada somaram em 310.910 casos, o que representa negligência por parte das empresas para com os acidentados, sendo que a mesma é obrigada a informar a Previdência Social todos os acidentes de trabalho, mesmo que não haja afastamento das atividades, e em caso de óbito.

Em questão econômica, as doenças e acidentes de trabalho produzem uma perda de 4% do PIB (Produto Interno Bruto) global a cada ano, no Brasil, o percentual corresponde aproximadamente a R\$ 300 bilhões, sendo considerado o PIB de 2020. Além de imensuráveis custos humanos e familiares, gastos do sistema de saúde, seguro social, enorme redução da produtividade e dias de trabalho perdidos para o setor privado.

Quando comparado com os países que compõem o grupo G-20 e das Américas, o Brasil se encontra em segundo lugar em quantidades de óbitos por acidentes de trabalho, com uma taxa de mortalidade de 6 a cada 100 mil vínculos de emprego. Ainda mais, as atividades laborais que representaram maiores quantidades de acidentes de trabalho no ano de 2014 até o primeiro semestre de 2021 foram a Indústria da Transformação com 906.534 casos, Comércio, Reparação de veículos Automotores e Motocicletas com 484.778 ocorrências, e Saúde Humana e Serviços Sociais com 480.017 acidentes.

Também foi possível detectar que as regiões brasileiras Sul e Sudeste apresentaram os maiores números de óbitos por acidentes de trabalho no período de 2014 a 2019. No ano de 2014 foi obtida a maior quantidade de óbitos provenientes de acidentes de trabalho em todas as regiões do Brasil e o ano de 2019 foi caracterizado pelo aumento de óbitos na região sudeste.

No estado de Mato Grosso do Sul, em 2020, as cidades com maiores números de acidentes de trabalho foram Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã, e as profissões com mais acidentes fatais foram caminhoneiro, alimentador de linha de produção, trabalhador agropecuário, e tratorista agrícola.

Por fim, no município de Chapadão do Sul- MS em 2018, apresentou um total de 121 ocorrências de acidentes de trabalho, sendo considerado o ano com maior quantidade no período de 2002 a 2020. A partir de 2012 a 2020 as profissões com mais notificações de

acidentes de trabalho foram: Trabalhador Volante da agricultura, Motorista de caminhão, Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio desta pesquisa foi possível identificar o quantitativo de acidentes e óbitos derivados do trabalho, no Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul e na cidade de Chapadão do Sul atingindo o objetivo deste trabalho.

De acordo com o estudo realizado foi possível perceber que a quantidade de acidentes de trabalho no Brasil ainda possui números muito elevados o que evidencia as condições inseguras de trabalho no Brasil, sendo necessário que medidas preventivas sejam adotadas para garantir uma maior qualidade de vida aos trabalhadores brasileiros.

O estado de Mato Grosso do Sul em 2020 apresentou um aumento na quantidade de óbitos ocasionados por acidentes de trabalho e maior incidência de acidentes de trabalho nas cidades mais populosas. Já a cidade de Chapadão do Sul teve em 2020 uma redução nos números de acidentes de trabalho em relação aos anos anteriores, o que contribui de forma positiva para a cidade, sendo um indicador muito importante da qualidade de vida dos seus trabalhadores.

Por fim, espera-se que este trabalho possa contribuir com os estudos de saúde e segurança no trabalho ao apresentar dados relevantes sobre o número de acidentes e óbitos derivados do trabalho, no Brasil, no Estado de Mato Grosso do Sul e na cidade de Chapadão do Sul. Assim como fortalecer a conscientização no âmbito organizacional para que as empresas proporcionem, cada vez mais, ambientes de trabalho adequados e seguros para seus trabalhadores.

Sugere-se que sejam realizadas outras pesquisas sobre as atividades laborais focando nas causas que contribuem para as ocorrências de acidentes de trabalho no Brasil, assim como pesquisas com foco nas atividades com quantidades elevadas de acidentes de trabalho na cidade de Chapadão do Sul e no montante de óbitos ocasionados por acidentes de trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul, para que sejam fornecidos cada vez mais dados possibilitando garantir a saúde e segurança no trabalho.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, G. L.; FRANÇA, L. A. C. Estratégias de recursos humanos e gestão da qualidade de vida no trabalho: o stress e a expansão do conceito de qualidade total. **Revista de Administração**, São Paulo v.33, n.2, p.4051, abril/junho 1998.

ALVARENGA, Darlan. **Número de brasileiros com carteira assinada é o menor desde 2012, mostra IBGE**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/26/numero-de-brasileiros-com-carteira-assinada-e-o-menor-desde-2012-mostra-ibge.ghtml>> Acesso em: 10 ago. 2021.

ARMÔA, M. **MS tem estimativa de crescimento de 30 mil habitantes em 2020, índice acima da média nacional**. SEMAGRO- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em: <http://www.ms.gov.br/ms-tem-estimativa-de-crescimento-de-30-mil-habitantes-em-2020-indice-acima-da-media-nacional/>. Acesso em: 01 out. 2021.

BARSANO, P. R. BARBOSA, R.P.; **Segurança do trabalho: guia prático e didático**. São Paulo: Erica 2018.

BARRETO.F, A; ALEXANDRE. A; SANTOS, A.G.A; SILVA.R. D; saúde e segurança no trabalho – na percepção dos alunos de uma faculdade paulista. **Revista Científica Hermes**, n 12. P. 77- 94, Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa Brasil.

BRASIL. **LEI Nº 8.213**. 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm). Acesso em: 10 set. 2021

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 01/09/2021.

Brasil. **Historico da Pandemia de Covid-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 30/08/2021

BRASIL. **Estatística de Acidentes de Trabalho**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/estatisticas-de-acidentes-de-trabalho>> Acesso em: 10/09/2021.

BUFFON, G; AGUIAR, J. Leonardi; GODARTH, K.A. L. Maturidade da cultura de segurança no trabalho: Aplicação do modelo de Hudson em um laticionio no Sudoeste do Paraná. **Revista Administração em Diálogo**, RAD Vol.20, n.2, Mai/Jun/Jul/Ago. p. 01-18, 2018.

CALLEFI, J. S.; TEIXEIRA, P. M. R.;SANTOS, F. C. A. Relações entre motivação, satisfação no trabalho e as dimensões competitivas da estratégia de recursos humanos no Great Place to Work. **Revista Administração em Diálogo - RAD**, 23(1), 106–121, 2021.

CAT - NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO. Disponível em <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/5002951?dimensao=frequenciaAcidentes>> Acesso em 01/07/2021.

CHAGAS, Ana M. R.; SALIM, Celso A.; SERVO, Luciana M. S. **Saúde e segurança no trabalho no Brasil**: aspectos institucionais, sistemas de informação e indicadores. 1. ed. Brasília: IPEA, 2011.

FERNANDES, I.L; TEIXEIRA, F. L. C. Segurança no trabalho em contextos de mudanças tecnológicas e gerenciais. **Organização & Sociedade**, junho 1996.

FERREIRA. P.. **Série MBA-Gestão de Pessoas**: Clima Organizacional e qualidade de vida no trabalho. Rio de Janeiro: LCT, 2017.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.

GÓES, S.G; MARTINS, S, F; NASCIMENTO, S. A.J. **TD 2700 - Um Panorama do Trabalho Remoto no Brasil e Nos Estados Brasileiros Durante a Pandemia Da Covid-19**. Disponível em:<[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=357&search=trabalho+remoto+no+brasil&searchfield=a.title](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=357&search=trabalho+remoto+no+brasil&searchfield=a.title) > Acesso em: 25/10/2021.

INSPEÇÃO DO TRABALHO. **Acidentes de trabalho e adoecimento ocupacionais**. Disponível em: <<https://radarsit.economia.gov.br/extensions/RadarSIT/RadarSIT.html>> Acesso em 23/10/2021.

JUSTIÇA DO TRABALHO. **Trabalho seguro**. 2021 a. Disponível em: <<https://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/apresentacao>>. Acesso em 01/10/2021.

JUSTIÇA DO TRABALHO. **Mortes por acidentes de trabalho aumentam em Mato Grosso do Sul durante pandemia**. 2021 b. Disponível em: < <http://trt24.jus.br/web/guest/-/mortes-por-acidentes-de-trabalho-aumentam-em-mato-grosso-do-sul-durante-pandemia?inheritRedirect=true&redirect=/web/guest/home> > Acesso em 27/09/2021.

JUSTIÇA DO TRABALHO. **O que é acidente de trabalho**. 2021c. Disponível em: <<https://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/resolucao> > Acesso em: 01/10/2021

KLEIN, L. L.; PEREIRA, B. A. D.; LEMOS, R. B. Qualidade de vida no trabalho: Parâmetros e avaliação no serviço público. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 20, n.3, 2019.

KNAUTH, D.R; LEAL, O. F. Riscos em alto mar: concepções e práticas sobre segurança no trabalhado offshore. **POLÍTICA & TRABALHO. Revista de Ciências Sociais**, n. 37, outubro de 2012 - pp. 115-127.

LACAZ, F. A. C. Qualidade de vida no trabalho e saúde/doença. **Ciência & Saúde Coletiva**, 5(1):151-161, 2000.

LACAZ, F. A. C. Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde do Trabalhador: uma visão crítica. In GOLDENBERG, P., MARSIGLIA, RMG and GOMES, MHA., orgs. **O Clássico e o Novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. 444 p. Disponível em <<https://books.scielo.org/id/d5t55/pdf/goldenberg-9788575412510-26.pdf>>. Acesso em 07 jul. 2021.

LIRIO, A. B; GALLON.S; Carlos, C. Percepções da qualidade de vida no trabalho nas diferentes gerações. **Gestão & Regionalidade** - Vol. 36 - Nº107- jan-abr/2020.

MATTOS U. A. O. O acidente de trabalho e o seu impacto socioeconômico e ambiental. In MATTOS, U. A. O.; MÁSCULO, F. S. (Org.) **Higiene e segurança do trabalho**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MEDICINA DO TRABALHO. **Sudeste reduz acidentes, mas segue liderando ranking no país**. Disponível em: <<https://medicinadotrabalho.jusbrasil.com.br/noticias/116656064/sudeste-reduz-acidentes-mas-segue-liderando-ranking-no-pais>> Acesso em: 01/10/2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Informações de Saúde**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/ext10uf.def>> Acesso em: 01/09/2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dia nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho**. Disponível em: <<https://bvsmis.saude.gov.br/27-7-dia-nacional-da-prevencao-de-acidentes-do-trabalho-4/>> Link. Acesso em 7/10/2021.

MUKAI, H. Sistemas integrados de gestão de design, qualidade, ambiente, saúde e segurança no trabalho: aplicação às pequenas e médias empresas do setor moveleiro. **Tese (Doutorado)**, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

OIT. **Conheça a OIT**. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/lang-pt/index.htm>> Link. Acesso em 30/09/2021.

OIT. **Série smartlab de trabalho decente: gastos com doenças e acidentes do trabalho chegam a R\$ 100 bi desde 2012**. 2021. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasil/noticias/WCMS\\_783190/lang-pt/index.htm#:~:text=De%202012%20a%202020%2C%20foram,milh%C3%B5es%20de%20dias%20de%20trabalho](https://www.ilo.org/brasil/noticias/WCMS_783190/lang-pt/index.htm#:~:text=De%202012%20a%202020%2C%20foram,milh%C3%B5es%20de%20dias%20de%20trabalho)> Acesso em 30/09/2021.

**Painel de informações e Estatística da Inspeção do Trabalho no Brasil**. Disponível em: <<https://sit.trabalho.gov.br/radar/>> Acesso em 05/10/2021.

RAMOS, E. **Número de acidentes de trabalho no Brasil e no RS segue alto**. 2020. Justiça do trabalho. **Disponível em:** <<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/305976>> Acesso em 01/08/2021.

PORTAL DA INDÚSTRIA. **Segurança e saúde no trabalho: tudo sobre as normas e leis.** Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/seguranca-saude-trabalho/> Acesso em 10/10/2021.

SIQUEIRA, M. M. M. **Medidas do comportamento organizacional:** ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: ArtMed., 2011.

SODEXO. **Índice de qualidade de vida no trabalho.** Disponível em: <<https://indice.sodexobeneficios.com.br/index.htm>>. Acesso em: 01, jul. 2021.

SOUZA, A.P; VIANNA, H.A; MINETTE, L.J; MACHADO, C. C. Avaliação das condições de segurança no trabalho nos Setores florestais de uma instituição federal de ensino Superior. **Revista Árvore**, Viçosa-MG, v.34, n.6, p.1139-1145, 2010.

YAFUSSO, P.M. **MS tem estimativa de crescimento de 30 mil habitantes em 2020, índice acima da média nacional.** Disponível em: <http://www.ms.gov.br/ms-tem-estimativa-de-crescimento-de-30-mil-habitantes-em-2020-indice-acima-da-media-nacional/> Acesso em 10/10/2021.